



EDITAL Nº 001, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para tutor do Programa de Formação da Escola da Terra, ano 2020/2021, efetivado no âmbito do Programa Nacional de Educação do Campo PRONACAMPO.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, torna pública, o Processo Seletivo Simplificado para Tutor do Programa de Formação da Escola da Terra, instituído pela Portaria MEC, nº 579, de 2 de junho de 2013.

O processo seletivo atende as disposições acerca da jornada de trabalho, conforme legislação vigente correlata ao tema, Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 10, inciso III, alínea c, da Portaria nº 579, de 2 de junho de 2013, como uma das ações do Programa Nacional de Educação do Campo PRONACAMPO do Ministério da Educação.

1. DO OBJETO

O objeto do presente edital é a seleção, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, dos tutores (formadores de base) para atuarem no Programa Escola da Terra.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas serão destinadas para o local/município, que atendem as turmas de cursistas do Programa de Formação da Escola da Terra, conforme Anexo I - Relação dos Municípios e vagas deste Edital.

- a) 01 (uma) vaga de tutor para atender o polo de Guaraí: municípios de Colmeia e Couto Magalhães;
- b) 01 (uma) vaga de tutor para atender o polo de Palmas: municípios de Mateiros, Nova Rosalândia, Mateiros, Palmas e Rio Sono;
- c) 01 (uma) vaga de tutor para atender o polo de Pedro Afonso: município de Pedro Afonso

2.2 A relação dos Polos, por municípios participantes do Programa, Unidades Escolares contempladas e quantidade de vagas, estão relacionados no Anexo I, deste Edital.

2.3 A classificação no processo seletivo não assegura o direito de ingresso automático, está condicionada à formação da turma e a manutenção desta. Ocorrendo a extinção da turma a vaga deixa de existir.



3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. Será disponibilizada uma bolsa mensal, em conta-benefício, pela Secretaria Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC e paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE diretamente ao beneficiário, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), mediante a assinatura do Termo de Compromisso, pelo bolsista.

3.2. A disponibilização da Bolsa está condicionada ao cumprimento das responsabilidades do tutor, conforme as Diretrizes do Programa.

3.3 O pagamento será liberado em lote mensal, homologado pela SECADI/MEC por certificação digital, a partir das informações encaminhadas pela Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes e transmitida eletronicamente ao FNDE.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para tutor do Programa de Formação da Escola da Terra, serão realizadas no seguinte endereço eletrônico: procseletivoescolaterra@seduc.to.gov.br, - Ficha de inscrição, Anexo II deste Edital.

4.3 Serão admitidas as inscrições formalizadas entre as 8h do dia 27 de julho de 2020, até as 23h59min do dia 28 de julho de 2020, observado o horário de Brasília-DF, através dos endereços constantes no item anterior.

4.4 A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não formalizada, seja por motivos de falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ao cadastro das inscrições.

4.5. Não será recebida inscrição com data posterior a estabelecida no item 4.3.

4.6 Para a realização da inscrição, o candidato deverá encaminhar, digitalizado, cópia dos seguintes documentos: procseletivoescolaterra@seduc.to.gov.br.

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo, ANEXO II;
- b) Documentos pessoais, autenticados;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Currículo vitae, com comprovação da experiência profissional e formação exigida;
- f) Declaração de compatibilidade de horário e carga horária para atuar na tutoria;

4.7 O candidato terá sua inscrição deferida, somente após análise da documentação apresentada, conforme condições estabelecidas neste Edital, item 4.6 e item 5.1 a 5.8, pela Coordenação Estadual do Programa, através de confirmação no e-mail cadastrado no ato da inscrição,



4.8 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pelo endereço eletrônico, acompanhada da cópia do documento de identidade autenticada, comprovante de endereço e currículo vitae, com comprovação da experiência profissional e formação exigida.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Possuir formação superior em licenciatura em Educação do Campo ou Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em uma das áreas afins ao objeto da formação (Geografia, História, Matemática, Biologia, Letras-Português e Artes).

5.2. Disponibilidade de carga horária para desempenhar atribuições de caráter pedagógico, administrativo e logístico;

5.3. Ter experiência mínima de 01 ano em docência educação ou educação do campo, comprovada por meio de certidão e ou outro documento hábil;

5.4 Ter habilidades e conhecimento de tecnologia, para utilizar computador e software em atividades educacionais por meio de internet, (correio eletrônico, web sala de aula e comunicação mediada por tecnologia);

5.5 Ter acesso permanente a rede mundial de computadores, para acompanhar o cursista em suas atividades EAD;

5.6. Possuir experiência mínima de 01 (um) ano como docente em turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

5. 7. Ser participante/cursista do Programa de Formação Escola da Terra.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas pelos cursistas no tempo escola-comunidade, comunicando ao formador as intercorrências;

6.2. Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, junto a Universidade Federal do Tocantins/MEC;

6.3. Elaborar relatório de monitoramento do desenvolvimento das atividades do curso, conforme as Diretrizes do Programa, e encaminhar mensalmente ao Coordenador Estadual;

6.4. Acompanhar os cursistas e orientá-los no que for necessário;

6.5. Articular-se com a coordenação, formadores de turmas e cursistas, de forma a garantir o cumprimento das Diretrizes do Programa;

6.6. Controlar e acompanhar a frequência dos cursistas;

6.7. Responsabilizar-se pela organização, realização e entrega das atividades propostas na formação;

Maria



6.8. Manter atualizado o registro das atividades dos cursistas no Sistema Integrado Monitoramento Execução e Controle - SIMEC;

6.9. Acompanhar os formadores nos momentos presenciais;

7. DAS FASES DA SELEÇÃO

7.1. Etapa classificatória

7.1.1 Análise do Currículo, para verificar o atendimento dos requisitos exigidos.

8. DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 A pontuação e os critérios de desempate serão da seguinte forma:

Etapa	Aspectos avaliados	Pontuação
Análise de Currículo	Formação acadêmica, experiência na educação no Campo, Atividades de docência, formação e/ou tutoria.	De 1 a 10
	Total	10 pontos

8.2 Na análise e ponderação dos critérios será aplicada a seguinte escala de avaliação/pontuação:

Critério	Aspecto/indicador	Pontuação
Formação	Especialização	2 pontos
	Graduação/ licenciatura	1 ponto
Experiência na Educação no Campo	Mais de 2 anos	2 pontos
	Entre 1 a 2 anos	1,5 ponto
Atividades de docência, formação e/ou tutoria	Ensino Superior	1,5 pontos
	Formação continuadas e cursos livres	1 ponto
	Educação Básica	1 ponto

8.3 No caso de empate será considerado o indicador tempo de atuação na Educação do Campo, para o desempate. Persistindo o empate, serão utilizadas as notas obtidas nos indicadores formação, área de atuação, experiência como formador ou orientador de estudos, cursos de qualificação ou formação continuada realizados on-line, respectivamente.

9. DO PRAZO DE RECURSO

9.1 A partir da data de divulgação do resultado preliminar, o candidato terá o prazo de 24h, para encaminhar recurso, caso julgue pertinente.

9.2. O recurso deverá ser enviado à Seduc, para o endereço eletrônico: procseletivoescolaterra@seduc.to.gov.br.

9.3 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme ANEXO III deste Edital.



9.4. Serão admitidos somente recursos por escrito, com justificativa plausível e fundamentada, com documentação comprovatória acerca do direito violado.

9.5. Os recursos serão avaliados pela Coordenação Estadual do Programa.

10. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. Os resultados serão divulgados por meio do Site oficial da Secretaria de Estado da Educação Juventude e Esportes, no endereço <https://seduc.to.gov.br>.

10.2 O resultado será homologado por ato da Titular da Pasta, e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e na página da Seduc: www.seduc.to.gov.br.

11. CONVOCAÇÃO E SUBSTITUIÇÕES:

11.1 A convocação dos tutores selecionados, seguirá a ordem de classificação, por meio de comunicação feita pela Coordenadora Estadual do Programa Escola da Terra e páginas oficiais na internet.

11.2 No caso de desistência e ou apresentação do candidato fora do prazo estabelecido no cronograma, item XX, serão convocados novos candidatos, obedecida a ordem de classificação.

12. INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades será definido pelo Ministério da Educação - MEC e Universidade Federal do Tocantins - UFT, responsáveis pela gestão geral do Programa de Formação da Escola da Terra.

13. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
24/07/2020	Divulgação da Edital nos meios oficiais e redes sociais
24/07/2020	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado no DOE
27/07/2020 a 29/07/2020	Inscrições
30/07/2020	Análise de currículo
31/07/2020	Divulgação Resultado Preliminar (publicação no sitio da Seduc)
1º/08/2020 a 03/08/2020	Prazo de Recursos
04/08/2020	Análise dos recursos
05/08/2020	Publicação e Homologação

14. INFORMAÇÕES GERAIS

14.1 Os candidatos aprovados e convocados, obrigatoriamente, participarão de formação ministradas pela equipe da Universidade Federal do Tocantins.

14.2 A formação será híbrida, com carga horária presencial e não presencial, conforme as Diretrizes do programa.



15.3 Para manter-se vinculado ao programa, o tutor, deverá realizar atividades de estudos na modalidade EAD, sendo estas o objeto principal de atuação dos tutores;

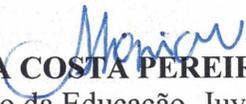
14.4 O processo seletivo, terá validade para os exercícios de 2020 a 2021, podendo ser prorrogado, conforme necessidade do Programa.

14.5 A convocação dos tutores para atuarem no Programa de Formação da Escola da Terra, não gera vínculo empregatício junto a SEDUC e aos demais partícipes.

14.6 Os casos não previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Coordenação Estadual do Programa.

15.7 Integra o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Relação dos Municípios e vagas;
- b) Anexo II - Ficha de inscrição;
- c) Anexo III – Formulário de Recurso.


ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO I - EDITAL Nº 001/2020
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E VAGAS

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS PARA TUTOR	QUANTIDADE DE CURSISTAS POR POLO
Guaraí	Colmeia	Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira	1	15
	Couto Magalhães	Escola Estadual Último de Carvalho		
Palmas	Palmas	Escola Estadual Rural Entre Rio	1	16
	Rio Sono	Escola Estadual Imaculada Conceição		
	Mateiros	Escola Estadual Silvério Ribeiro de Matos		
	Nova Rosalândia	Escola Estadual Campo Maior		
Pedro Afonso	Pedro Afonso	Escola Estadual Bom Tempo	1	15
	Pedro Afonso	Escola Estadual de Anajanópolis		
Total			3	46



ANEXO II - EDITAL Nº 001/2020
FICHA DO CANDIDATO

1. IDENTIFICAÇÃO

1. Nome: _____

Sexo: Masculino () Feminino ()

Endereço: _____

Cidade/Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

Email: _____

CPF: ____/____/____.____RG _____ Estado Civil _____

2. Polo em que participará das formações: _____

3. Formação: _____

Nome do curso: _____

Data da conclusão: _____

Especialização: _____

4. Informação funcional e experiência:

a) Cargo: _____

b) Data de ingresso por concurso Público: _____

c) Tempo de experiência nos anos iniciais do Ensino Fundamental: _____

d) Cursos e/ou habilidades no uso da informática básica e correio eletrônico, web: _____

d) Experiência em ministrar formação: _____

Local: _____ data: _____

Assinatura do responsável: _____

Alfonso



**ANEXO III - EDITAL Nº 001/2020
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga de tutor na DRE: _____, por meio do Edital nº 001/2020, de 22 de julho de 2020, do Programa Escola da Terra apresento pedido de recurso, em razão de:

*Se necessário encaminhar cópias comprobatórias do pedido de contestação.

Em, _____, aos _____ dias do mês agosto de 2020.

Assinatura do Candidato

Registro da data e hora de envio:

Data: _____ hora: _____